

Dr. Elís de Souza - Presidente

Dr. Rinaldo Marques Rodrigues - Vice-Presidente

Dr. Osmar Moreira da Silva - Secretário

Lei nº 972A

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar contrato de locação de terminal telefônico residencial e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e seu Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de locação de Terminal Telefônico residencial, que deverá ser instalado em casa residencial de propriedade desta Prefeitura Municipal situada nesta cidade à rua Floriano Reixto nº 386, cuja casa é destinada a residência do Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - Recebidas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, em 04 de outubro de 1990.

Dr. Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal
Dr. Lindomar F. Souza - Secretário Municipal

Lei nº 973

Autoriza locação de padrões elétricos mangueiros para as pessoas carentes e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e seu Prefeito, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, autorizada a doar para as pessoas carentes desta cidade, 70 (setenta) padrões Elétricos Mangueiros, sendo 35 (trinta e cinco) contra a rejeição devida.

Art. 2º - Recebidas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 17 de setembro de 1990.

Dr. Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal
Dr. Lindomar F. de Souza - Secretário Municipal

Lei nº 974